



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO 20170027
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTEMÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo (a) Secretária de Saúde, Sr(a) Rogerio Marques Viana, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Filadelf Comercio e serviços LTDA - ME, situada na Rua do Arroz, Nº 09, QD 39 Bairro Coroadó, São Luis-MA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representada pelo(a) Anenilton Cutrim Costa, portador da Cédula de Identidade nº 129489119994 GEJUSPC MA e do CPF nº 725.748.523-20, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Empresa Especializada para a prestação de serviços gráficos para a Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Atendimento anti-rábico humano bloco F/V 30X20 AP-56	bloco	150	20,48	3.072,30
2	Auto de infração sanitária bloco 30x20 AP-56	bloco	100	20,48	2.048,20
3	Adesivos personalizados metro	metro	60	102,41	6.144,60



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

4	Autorização de internação hospitalar	bloco	200	20,48	4.096,40
5	Autorização de exames	bloco	100	20,48	2.048,20
6	Avaliação psiquiatria em terapia ocupacional	bloco	50	17,69	884,45
7	Atestado médico	bloco	80	17,69	1.415,12
8	Acompanhamento de diabéticos	bloco	80	17,69	1.415,12
9	Autorização de exames 21x15cm	bloco	150	4,66	698,25
10	Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas bloco 30x20 AP-75	und	200	20,48	4.096,40
11	Boletim mensal de doses aplicadas de soros anti-peçonhentos. Bloco 30x20 AP-75	bloco	80	17,69	1.415,12
12	Boletim mensal de doses aplicadas de vitaminas A e teste do pezinho bloco 30x20 AP-75	bloco	200	20,48	4.096,40
13	Boletim diário de produção dos agentes de saúde bloco 30x20 AP-75	bloco	200	18,62	3.724,00
14	Boletim diário de produção individual-BPI bloco 30x20 AP75g	bloco	200	17,69	3.537,80
15	Boletim de anestesia bloco 30x20 AP-56	bloco	200	20,48	4.096,40
16	Boletim de produção mensal de atendimento odontológico bloco 30x20 AP-56	bloco	150	20,48	3.072,30
17	Banner metro	metro	50	102,41	5.120,50
18	Cartão diabético F/V 30x20 AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
19	Cartão de vacinação FV/0,8X0,7cm AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
20	Cartão da mulher e adolescente F/V 30X20 AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
21	Cartão da gestante F/V 30X20 AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
22	Cartão da vacinação masculino 02 cor 45x20 AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
23	Cartão da criança feminino 02 cor 45x20 AP-180	und	6.000	0,56	3.351,60
24	Cadastro da família	bloco	300	20,48	6.144,60
25	Controle de temperatura	bloco	200	17,69	3.537,80
26	Capa de processo	und	3.000	1,30	3.910,20
27	Carimbo automático	und	50	41,90	2.094,75
28	Carimbo comum	und	50	26,07	1.303,40
29	Cartão índice	und	10.000	0,47	4.655,00
30	Cartão do hipertenso/ diabético	bloco	80	20,48	1.638,56
31	Componente especializado da assistência farmacêutica (laudo de solicitação.)	bloco	50	17,69	884,45
32	Controle de medicação	bloco	150	17,69	2.653,35
33	Caderneta de vacinação	UNDS	2.000	0,79	1.582,70
34	Cadastro do hipertenso	bloco	100	17,69	1.768,90
35	Cartão de identificação do (CAPS)	UNDS	1.000	0,56	558,60
36	Cartaz formato 2 4 cores	unidade	6.000	1,30	7.820,40
37	Exame hematológico-laboratório central bloco 30x20 AP-56	bloco	150	17,69	2.653,35
38	Evolução obstétrica	bloco	200	20,48	4.096,40
39	Exame hematológico-laboratório central bloco 30x20 AP-56	bloco	200	17,69	3.537,80
40	Evolução clínica bloco 30x20 AP-56	bloco	350	17,69	6.191,15
41	Envelope saco para raio - X 36 X 45	und	3.000	0,88	2.653,35
42	Estratégia saúde na família 21x30cm	bloco	250	20,48	5.120,50
43	Ficha de registro diário dos atendentes das gestantes no sispremental bloco 30x20 AP-56	bloco	100	17,69	1.768,90



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

44	ficha de geral F/V bloco 30x20 AP-56	bloco	400	20,48	8.192,80
45	Ficha de visita 10x15 AP-180	UND	10.000	0,19	1.862,00
46	Ficha de referencia de paciente bloco 15x20 AP-56	bloco	200	20,48	4.096,40
47	Ficha cadastramento gestante bloco 30x20 AP-56	bloco	100	20,48	2.048,20
48	Ficha atividade de doença bloco 30x20 AP-56	bloco	200	17,69	3.537,80
49	Ficha berçário bloco 30x20 AP-56	bloco	100	17,69	1.768,90
50	Ficha B-HÁ Bloco F/V 30x20 AP-56	bloco	100	21,88	2.187,85
51	Ficha B-DIA bloco FV+C 111	bloco	100	20,48	2.048,20
52	Ficha de registro de atividade diária básica bloco F/V 30x20 AP-56	bloco	300	17,69	5.306,70
53	Ficha controle de pressão arterial F/V15X20 AP-180	Und	2.000	0,47	931,00
54	Ficha de consulta médica do PSF bloco 30x20 AP-56	bloco	200	20,48	4.096,40
55	Ficha consulta enfermeiro do PSF bloco 30x20 AP-56	bloco	200	17,69	3.537,80
56	Ficha armazenamento e distribuição de imunobiologicos bloco 30x20 AP-56	bloco	100	20,48	2.048,20
57	FICHA profilaxia da raiva humana bloco 30x20 AP-56	bloco	80	17,69	1.415,12
58	Ficha laboratório de análises clínicas F/V 15X20 AP-180	UND	3.000	0,37	1.117,20
59	FICHA Hemograma completo bloco F/V 30X20 AP-56	bloco	10	20,48	204,82
60	Ficha individual de investigação (DIFTERIA)	bloco	50	20,48	1.024,10
61	Ficha individual de investigação (TETANO ACIDENTAL)	bloco	50	20,48	1.024,10
62	Ficha individual de investigação (SARAMPO)	bloco	50	20,48	1.024,10
63	Ficha individual de investigação (MENIGITE)	bloco	50	20,48	1.024,10
64	Ficha individual de investigação (DENGUE)	bloco	100	17,69	1.768,90
65	Ficha individual de investigação (EPATITE VIRAIS)	bloco	50	17,69	884,45
66	Ficha individual de investigação (FEBRE AMARELA)	bloco	50	17,69	884,45
67	Ficha individual de investigação RAIVA HUMANA)	bloco	50	17,69	884,45
68	FICHA CLINICA PRÉ-NATAL	bloco	100	17,69	1.768,90
69	Ficha de cadastro da família	bloco	350	17,69	6.191,15
70	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	bloco	150	20,48	3.072,30
71	Folha de anestesia	bloco	150	20,48	3.072,30
72	Folha de frequência de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário	bloco	140	17,69	2.476,46
73	Folder formato 8 4x4 cores	UND	15.000	0,45	6.703,20
74	Ficha odontológica 21x30 cm	bloco	200	17,69	3.537,80
75	Guia de encaminhamento	bloco	200	20,48	4.096,40
76	Itinerário de campo (agente)	bloco	100	20,48	2.048,20
77	Itinerário do programa de controle de febre amarela e dengue	bloco	50	20,48	1.024,10
78	Laudo médico para emissão A.I.H. bloco 30x20 AP-56	bloco	50	20,48	1.024,10
79	Laudo citológico	bloco	300	20,48	6.144,60
80	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos	bloco	100	20,48	2.048,20
81	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos	bloco	50	20,48	1.024,10
82	Laudo para solicitação de internação autorização hospitalar	bloco	250	20,48	5.120,50
83	Mapa diário atividade profissional médico bloco F/V 30X20 AP-56	bloco	300	20,48	6.144,60
84	MApa diário atividade profissional de enfermagem bloco F/V30X20 AP-56	bloco	300	20,48	6.144,60



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

85	MS-hispertdia hipertensão arterial e ao diabetes mellitus bloco 30x20 AP-56	bloco	100	20,48	2.048,20
86	Mapa diário de administração de vitamina ou puerperas bloco 30x20 AP-56	Bloco	50	20,48	1.024,10
87	Mapa diário de procedimentos bloco 30x20 AP-56	bloco	250	20,48	5.120,50
88	Mapa diário de trabalho diário bloco 30x20 AP-56	bloco	250	20,48	5.120,50
89	Mapa diário de atividade profissional médico	bloco	200	20,48	4.096,40
90	Mapa diário de atividade profissional de Enfermagem	bloco	200	20,48	4.096,40
91	Monitorização das doenças diarreias agudas bloco 30x20 AP-56	bloco	50	20,48	1.024,10
92	Placa de lona com estrutura	metro	35	176,89	6.191,15
93	Prescrição médica e relatório de enfermagem	bloco	250	20,48	5.120,50
94	Programa nacional de controle da dengue- (registro diário de serviço antivetorial)	bloco	90	17,69	1.592,01
95	Prontuário admissão hospitalar bloco F/V 15X20 AP-56 Cartela leite é vida F/V 15X20)	bloco	300	20,48	6.144,60
96	Programa de controle de febre amarela e dengue (ficha de visita)	bloco	50	20,48	1.024,10
97	Planilha para anotação dos óbitos de menores de 1 ano	bloco	20	20,48	409,64
98	Relatorio mensal de VISA bloco F/V30x20 AP-56	bloco	250	20,48	5.120,50
99	Requisição de exames bloco 30x20 AP-56	bloco	700	20,48	14.337,40
100	Registro diário do serviço anti-vetorial bloco F/V 30X20 AP-56	bloco	100	20,48	2.048,20
101	Requisição de exames cito patologia colo do útero bloco F/V 30X20 AP-56	bloco	150	20,48	3.072,30
102	Receituário bloco 15x20 AP-56	bloco	1.000	10,24	10.241,00
103	Receituário PSF	bloco	400	10,24	4.096,40
104	Rótulos da central de material esterilizado- hapa	bloco	50	17,69	884,45
105	Registro de primeiro atendimento	bloco	200	20,48	4.096,40
106	Relatorio A2	bloco	100	20,48	2.048,20
107	Receituário de controle especial	bloco	100	17,69	1.768,90
108	Requisição externa	bloco	150	20,48	3.072,30
109	SISVAN	bloco	150	20,48	3.072,30
110	Solicitação de consulta	bloco	150	20,48	3.072,30
111	Sistema de atenção básica bloco 30x20 AP-56	bloco	150	20,48	3.072,30
112	Termo de fiscalização bloco 30x20 AP-56	bloco	150	20,48	3.072,30
113	Termo de apreensão/inutilização/interdição cautelar/devolução bloco 30x20 AP-56	bloco	80	20,48	1.638,56
114	Termo de visita	bloco	100	20,48	2.048,20
115	Termo de esclarecimento e responsabilidade	bloco	100	20,48	2.048,20
116	Termo de intimação	bloco	50	20,48	1.024,10
				TOTAL R\$	362.885,38

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o serviços do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 362.885,38 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

02.05.12.361.25.1.001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de saúde
Classificação Econômica- 3390.39.00. Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 07 de fevereiro de 2017

ROGERIO MARQUES VIANA
Secretaria de Saúde
CNPJ 06.117.071/0001:55
Contratante

FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 08.306.343/0001-90

Contratada

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: